

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO
NORTE – EXERCÍCIO 2021
(Art. 14, § 1º)**

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico;

Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Norte
CNPJ: 01.329.765/0001-32
Endereço: Av. Felipe Schmidt, 2070
Bairro: Centro
Cep: 88.750-000
e-mail: prefeito@bracodonorte.sc.gov.br
social@bracodonorte.sc.gov.br
Fone: (48)3658-2222 – (48) 3658-1214
Responsável: Roberto Kuerten Marcelino
CPF: 034.788.629-90
Gisely Heidmann Perin Meurer
CPF: 029.495.289-61

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;

Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Norte
Lei criação FMAS nº 1.142/1995

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei de criação do CMAS nº 1221/1997

Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Lei de criação do CMI nº1406/1969

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei de criação do COMPED nº 3115/2016

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Lei de criação do CMH nº 2302/2006

APRESENTAÇÃO:

A Assistência Social, a partir da Constituição Federal de 1988, passou a integrar o Sistema de Seguridade Social, como política pública não contributiva, pautada pela universalidade da cobertura e do atendimento. Isso significa que a Assistência Social passa a ser um dever do Estado e direito de quem dela necessitar. Para cumprir os seus objetivos e seguindo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reorganizou os serviços, programas, projetos, ações e benefícios por níveis de proteção social: básica e especial.

O SUAS é uma realidade hoje no país normatizado e construído, com uma rede socioassistencial que integra serviços continuados e benefícios, ou seja, organiza a Assistência Social. Insere novos o parâmetro de análise da questão social vislumbrando os aspectos da territorialidade e da matricialidade familiar, considerando onde as pessoas vivem e o tipo de proteção social que elas necessitam, sendo básica ou especial.

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

A Lei Municipal nº 1.142 de 13 de dezembro de 1995, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de assistência social.

Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- I - coordenar e organizar o SUAS em âmbito municipal;
- II – planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- III – organizar a rede socioassistencial por níveis de proteção social básica e especial;
- IV – manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais;

V – realizar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda;

VI – promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;

VII – elaborar programas e projetos, sempre vinculados aos serviços socioassistenciais;

VIII – efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;

IX – gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e outros fundos especiais relacionados aos Conselhos de direitos a ela vinculados;

X – apoiar e oferecer estrutura para a realização da conferência municipal;

XI – gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais;

XII – elaborar o Plano de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XIII – assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos de direitos a ela vinculados;

XIV – desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

XV – desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;

XVI – desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;

XVII – elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH.

XVIII- instituir a educação permanente, para trabalhadores e conselheiros da assistência social;

XIX – organizar e fazer a gestão da política de habitação, conforme prevê o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SINHIS.

O Fundo Municipal de Assistência Social é constituído pelos seguintes órgãos, vinculados a gestão direta da assistência social:

- I. Secretário Municipal de Assistência Social;
- II. Coordenação Técnica de Assistência Social;
- III. Diretoria de Habitação;
- IV. Secretária Executiva de Conselhos.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

Análise da Execução Orçamentária

Quociente do Resultado Orçamentário:

Receita Realizada - 345.568,65

Despesa Empenhada - 1.531.972,92

QRO = 0,2256

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de despesa empenhada se arrecadou 0,2256, gerando um Déficit da execução orçamentária de R\$ 1.186.404,27.

Análise da Execução Financeira

Quociente da Situação Financeira:

Ativo Financeiro - 561.497,67

Passivo Financeiro - 261.508,64

QSF = 2,1471

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de dívida em curto prazo o fundo possui 2,1471 em caixa e bancos, proporcionando um Superávit de R\$ 299.989,03.

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação dos programas;

- Assistência Social

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

As ações de GESTÃO DO SUAS, MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SETOR HABITACIONAL vinculada ao programa ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi executada no valor de R\$ 1.531.972,92, correspondendo a 61,77% do valor previsto, para ações com o objetivo de amparar a população em geral, principalmente as mais carentes.

Estabelecem mecanismos e instrumentos legais e operacionais, que assegurem às pessoas o pleno exercício de seus direitos básicos, proporcionado o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

No decorrer do exercício não foram bloqueadas dotações para limitação de empenho.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não foi realizado registros de passivos por insuficiência de créditos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Segue abaixo a relação de restos a pagar com as devidas justificativas:

Nº Emp.	Credor	Valor	Justificativa
164/11	Aluizio Borgert Junior - ME	5.120,00	Credor não possui conta para transferência. Por ser recurso de repasse federal é necessário conta para depósito.
07/12	Lorival Schulz Monteiro e Cia Ltda.	80,00	Credor não possui conta para transferência. Por ser recurso de repasse federal é necessário conta para depósito.
338/16	SCR Informática Ltda. EPP	664,90	Valor bloqueado por decisão judicial.
389/16	SCR Informática Ltda. EPP	498,40	Valor bloqueado por decisão judicial.
425/16	SCR Informática Ltda. EPP	340,90	Valor bloqueado por decisão judicial.
426/16	SCR Informática Ltda. EPP	635,40	Valor bloqueado por decisão judicial.
127/17	Banco do Brasil S/A	56,40	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
162/17	Banco do Brasil S/A	117,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.

163/17	Banco do Brasil S/A	46,80	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
164/07	Banco do Brasil S/A	46,80	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
165/17	Banco do Brasil S/A	7,80	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
166/17	Banco do Brasil S/A	7,80	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
167/17	Banco do Brasil S/A	101,40	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
364/18	APAE	8.270,40	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
226/19	João Silva	500,00	Será analisado o motivo pelo não pagamento.
448/19	APAE	7.236,60	Será analisado o motivo pelo não pagamento.

Foi solicitado aos departamentos de tesouraria e contabilidade para que tomasse as devidas providências quanto a situação dos restos a pagar.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

Não possui cadastros de servidores e terceirização de mão de obra nesse fundo municipal.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Foram celebrados repasses a entidades conforme segue:

Nome	Lei	Valor Pago
Apae – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	Convênio 01/00	11.737,38
	TOTAL	11.737,38

Esse repasse foi efetuado a essa entidade assistencial, sendo que as prestações de contas foram devidamente encaminhadas ao departamento de contabilidade.

V – Informações sobre licitações e contratos:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Segue abaixo quadro demonstrativo das modalidades de licitação homologadas no exercício de 2021, com os devidos valores liquidados:

'CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")'				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (Anual)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preço	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	807.784,99	139.394,67	947.179,66
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art.24, I e II)	0,00	99.450,22	204.543,18	303.993,40
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	8.690,00	0,00	8.690,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :	0,00	915.925,21	343.937,85	1.259.863,06

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

Não foram expedidas recomendações.

VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não foi formalizado contratos de gestão.

VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

Não foram formalizados termos de parceria.

É o relatório,

Braço do Norte, 24 de fevereiro de 2022.

Roberto Kuerten Marcelino

Prefeito Municipal

Gisely Heidmann Perin Meurer

Secretária Municipal de Assistência Social